

Dossiê Temático

Direito à Literatura

DENILSON BOTELHO¹
BRUNO VENÂNCIO²
COORDENAÇÃO DE

Right to Literature

==

¹ Universidade Federal de São Paulo, Brasil.
ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0003-3398-8791>.

² Centro de Estudos Globais, Universidade Aberta, Portugal.
ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0002-1167-4671>.

A pre sen tação

Presentation

DENILSON BOTELHO¹
BRUNO VENÂNCIO²

A quem pertence a literatura? Seria a expressão literária restrita aos círculos das pessoas cultas? Raymond Williams (1921-1988) fornece algumas pistas para responder de forma satisfatória a questões como estas. Num belíssimo ensaio, de manifesto engajamento, o pensador desenvolve um argumento enunciado já no título: «A cultura é algo comum» (Williams, 2015: 3-28). Trata-se de uma defesa enfática da democratização do acesso à cultura e à sua produção.

==

¹ Universidade Federal de São Paulo, Brasil. ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0003-3398-8791>.

² Centro de Estudos Globais, Universidade Aberta, Portugal. ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0002-1167-4671>.

Nascido e criado em Pandy, uma vila do interior do País de Gales, filho de um trabalhador ferroviário, Williams dedicou-se por longo período à educação de adultos, uma espécie de atividade de extensão na Universidade de Cambridge, dedicada ao público externo, constituído em larga medida por trabalhadores não-universitários. Desde então, passou a interessar-se pelos estudos sobre cultura, especialmente pela oposição entre «alta cultura» e cultura de massas, dualismo que se dedicou a contestar.

O seu projeto intelectual – e político – consistiu, em linhas gerais, em confrontar formulações tradicionais e hegemónicas que situam a cultura como um domínio separado da esfera da vida quotidiana e no qual se produziriam as grandes obras da humanidade. No ensaio em questão, combate as tentativas de aprisionamento da cultura – e da literatura – por parte daqueles, de um tipo específico, que a exibem como um sinal externo e visível (as «pessoas cultas»), pessoas que se procuram apresentar aos outros como tendo a cultura à qual muitos outros não teriam acesso. Provocador, Williams alerta para a possibilidade de algumas instituições também serem capazes de sugerir um pretensão aprisionamento da cultura, como os museus, galerias, universidades e bibliotecas – funcionando, nesse caso, como verdadeiras «sepulturas da cultura».

No ensaio, indica ainda que alguns escritores usam a palavra «cultura» para designar as

artes e a aprendizagem como processos especiais de esforço criativo, enquanto outros usam o mesmo termo para designar um modo de vida, um universo de significados comuns. Williams insiste na importância e na pertinência de empregar os dois sentidos conjuntamente, ao invés de um ou outro de forma excludente. Contudo, para adotarmos tal conceção, é preciso reconhecer que uma educação pública de qualidade deve estar ao alcance de todos. Por isso, quanto maior o subsídio público – estatal – para as artes e a educação (inclusive de adultos, trabalhadores), maior será a possibilidade de combater um pretensão aprisionamento elitista da cultura. Ou seja, só a democracia pode assegurar o direito à literatura como um dos direitos humanos fundamentais – a exemplo do que já observou também o renomado crítico literário brasileiro Antonio Candido (1918-2017) (Candido, 2011: 169-191).

Mas quantos de nós realmente acreditamos na democracia? – Williams questiona e ele mesmo passa a responder. Os capitalistas não acreditam; muitos líderes políticos também não, porque a interpretam como uma sociedade governada por especialistas, em nome de uma abstração a que chamam «interesse público»; as pessoas que se tentam mostrar cultas também não compartilham essa crença. Quem então acreditaria na democracia? A resposta, segundo o autor, é simples: os milhões de pessoas que ainda não têm acesso à democracia, onde trabalham e vivem.

Nessa altura vão surgir as vozes de sempre, dizendo que não se deve apoiar o que não gera lucro. De novo, isso aqui é uma nação e não uma firma. O parlamento não dá lucro, e o mantemos porque ele é necessário, e se funcionasse melhor com perdas financeiras ainda maiores, eu, e muitos outros, arcaríamos com o prejuízo. Mas por que, diz o Sir George Mamon, eu deveria sustentar um bando de artistas de valor duvidoso? Por que, reitera Mrs. Mink, eu deveria pagar para educar, às minhas custas, tantos estudiosos irresponsáveis e ingratos? A resposta, meu caro senhor, minha cara senhora, é que vocês não sustentam tudo isso. Sozinhos, aprendam o que valem, vocês não poderiam fazer quase nada. Estamos nos referindo a um método de pagamento comum: nós também vamos pagar. (Williams, 2015: 25)

Instigados por argumentos como este, apresentamos um dossiê reunindo contribuições

acadêmicas relevantes, com o objetivo de problematizar e refletir sobre o direito à literatura, concebida como parte de uma concepção de cultura como algo comum. Afinal, entendemos a literatura também como o direito à fabulação, nos seus mais variados gêneros e narrativas, reconhecendo que se há algo que não se pode negar a qualquer ser humano é a sua capacidade criativa, pela qual todos «nós também vamos pagar».

Bibliografia

Candido, A. (2011). O direito à literatura. Em: *Vários escritos*. (5.^a ed.). Ouro sobre Azul. Rio de Janeiro;

Williams, R. (2015). A cultura é algo comum. Em: *Recursos da esperança*. Editora Unesp. São Paulo.